"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY - 121- CENTRO - F O R M I G A . M G
CEP' 37290/000 C G C 16.784.720/0001- 25/

LEI No: 2629 DE 17.JUNHO.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO , AUTORIZADO A CONCEDER, NO PRESENTE EXERCICIO,UMA SUBVENÇÃO SOCIAL PELO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **AO CONSELHO COMUNITARIO DO CORREGO SECO** CGC MF.N. / 23.781.586/0001-74,COM SEDE NA COMUNIDADE DE CORREGO SECO, MUNICIPIO DE FORMIGA.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOCIO ECONOMICO
1581487008.....APOIO AOS CENTROS,CONSELHOS E ASS.COMUNITARIA
3132.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (304)

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 21.JUNHO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.